



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SIMÕES
CNPJ: 06.553.853/0001-37
Edifício Raimundo Aristides De Carvalho
Rua João Raimundo de Oliveira, S/N, Centro, Simões/PI



DECRETO Nº 11/2016

"Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área que menciona."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, inseridas na Lei Orgânica do Município e demais instrumentos legais, e:

CONSIDERANDO a possibilidade de desapropriação com base na necessidade/utilidade pública, conforme previsão do artigo 5º, XXIV da Constituição Federal e do artigo 2º e 6º do Decreto-Lei nº 3.365/41;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Resíduos Sólidos instituída pela Lei nº 12.305/2010, em especial, a implementação dos serviços de coleta seletiva e a realização da logística reversa, no qual deverão ser priorizados os catadores de matérias recicláveis e reutilizáveis (artigo 40 do Decreto 7404/2010), como forma de incentivar estes serviços;

CONSIDERANDO que a área a ser desapropriada fica localizada em área compatível para implantação dos fins a que se destina, não sendo localizada em nascente, riachos ou afluentes de mananciais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, com base no artigo 5º, "d" e "m" do Decreto Lei nº 3.365/41, para fins de desapropriação, as áreas de terras descritas no item abaixo especificado:

- **UM TERRENO RURAL**, medindo 1.138m² (mil, cento e trinta e oito metros quadrados) e 146m (cento e quarenta e seis metros) de perímetro, localizado na Localidade Patos, data Caldeirão, Simões/PI, desmembrado de uma área maior e tendo as confrontações e metragens seguintes: Partindo do marco P1 encravado no vértice que limita com Aluizio Francisco de Moraes (estrada que liga o Povoado Curralinho a Simões) e Alexandrina Maria de Oliveira, sentido Leste – L, com 78°47'23" e distância de 30,00m, chega-se ao marco P2 que limita-se com Alexandrina Maria de Oliveira e Escolástico Dias dos Reis, daí segue no sentido Sul – S, com 85°09'36" e distância de 50,0m, encontra-se com o marco P3 que limita-se com Escolástico Dias dos Reis e Kennedy Vinícius Feitosa Modesto, partindo no sentido Oeste – O, com 92°37'30" e distância de 16,00m, encontra-se com P4 que limita-se com espólio de Manoel Benvindo Veloso e Aluizio Francisco de Moraes (estrada que liga o


Francisco Douglas Pereira
Prefeito Municipal
CPF: 304.875.283-87



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SIMÕES
CNPJ: 06.553.853/0001-37

Edifício Raimundo Aristides De Carvalho

Rua João Raimundo de Oliveira, S/N, Centro, Simões/PI



Povoado Curralinho a Simões), segue-se com rumo Norte – N, com 103°25'31" e distância de 50,00m, onde encontra o marco inicial do Polígono (P1), fechando o polígono. Lavrada no Cartório do 1º Ofício da Comarca de Jaicós/PI no Livro 3-N, às fls. 157/158, e sob nº 6.184.

Art. 2º - A área de terra acima identificada, atualmente, encontra-se na posse dos herdeiros de **MANOEL BENVIDO VELOSO**, a saber: **FRANCISCA MARIA DE JESUS**, brasileira, solteira, agricultora inscrita no CPF de nº 220.229.703; **FRANCISCO DE ASSIS RAIMUNDO VELOSO**, brasileiro, em união estável, vigia, inscrito no CPF de nº 297.358.313-68; e **JOSÉ DA SILVA VELOSO**, brasileiro, solteiro, autônomo, inscrito no CPF de nº 414.967.794-87.

Art. 3º - A desapropriação da referida área de terra, destina-se à construção de Galpão de Reciclagem de materiais recicláveis e produtos reutilizáveis, sendo parte integrante da Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Art. 4º - A área de terra identificada no artigo 1º deste Decreto fica incorporada e integrada ao patrimônio público imobiliário deste Município, de cuja área, a partir da publicação deste, tomará posse mansa e pacífica do referido imóvel.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto, as quais importam em R\$ 10.000,00 (dez mil reais), será pago aos herdeiros identificados no artigo 2º, e correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 003/2015.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Simões - PI, 17 de Junho de 2016.


FRANCISCO DORGIZETE PEREIRA
Prefeito Municipal
Francisco Dorgizete Pereira
Prefeito Municipal
CPF: 304.875.283-87